



Oficial da União - DOU nº 129, de 7 de julho de 2017, Seção I, Página 120, onde se lê: Enquadramento Ao Reidi; onde se lê: Portaria MT nº 29, de 29 de julho de 2015, publicada no DOU nº 26 de 06 de julho de 2015, leia-se: Portaria nº 29, de 05 de fevereiro de 2014 publicada no DOU nº 26, 06 de fevereiro de 2014 e, onde se lê: publicado no DOU de 15 de maio de 2015, leia-se: publicado no DOU nº 94, de 15 de maio de 2014.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DO RIO GRANDE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,
DE 14 DE JULHO DE 2017**

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

INCLUIR no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a seguinte pessoa:

| NOME | CPF | Processo |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Pedro Afonso de Oliveira Mello | 404.594.778-70 | 11050.720817/2017-85 |

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CARLOS FREDERICO S. DE MIRANDA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10,
DE 14 DE JULHO DE 2017**

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

1. INCLUIR no Registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte pessoa:

| NOME | CPF | PROCESSO |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Sérgio Roberto Araújo de Paula | 944.702.350-91 | 11050.720856/2017-82 |

2. CANCELAR a inscrição no Registro de Ajudante de Despachantes Aduaneiros, em razão da inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros, da seguinte pessoa:

| Nº REGISTRO | NOME | CPF |
|-------------|--------------------------------|----------------|
| 10A.03.570 | Sérgio Roberto Araújo de Paula | 944.702.350-91 |

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CARLOS FREDERICO S. DE MIRANDA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11,
DE 18 DE JULHO DE 2017**

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

CANCELAR, a pedido, o Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro da seguinte pessoa:

| NOME | CPF | Processo |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| Patrícia Klínger Bertolo | 029.143.860-10 | 11050.720097/2016-77 |

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CARLOS FREDERICO S. DE MIRANDA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTO ÂNGELO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7,
DE 19 DE JULHO DE 2017**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 810, § 4º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, Art. 1º parágrafo único da IN RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, e à vista do que consta do processo administrativo 11071.720016/2017-71, resolve:

INCLUIR no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a seguinte pessoa:

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 039.087.340-87 |

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LAURI ANTONIO WILCHEN

**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 636, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003 e na Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 192, de 29 de fevereiro de 2016, e na Portaria SE/MF nº 1.048, de 23 de novembro de 2016, e em conformidade com os arts. 3º e 13º da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, com o art. 9º da Portaria Ministerial MF/MEC nº 376, de 18 de setembro de 2014 e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001 e da Portaria SE/MF nº 102, de 8 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 14.964 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro) Certificados Financeiros do Tesouro, série B, subserie 1 - CFT-B1, no valor de R\$ 19.851.541,68 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES, observadas as seguintes condições:

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 18/7/2017 | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|---------------|
| 1º/1/2015 | 1º/1/2030 | 1.326,62 | 14.964 | 19.851.541,68 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 555, DE 6 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Manual do Interventor.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 73 da Resolução CNSP nº 346, de 2 de maio de 2017, considerando o inciso IX, do artigo 10 da mesma Resolução e o que consta no Processo Eletrônico Susep no 15414.606569/2016-64, resolve,

Art. 1º Aprovar o Manual do Interventor disponível no sítio www.susep.gov.br.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

CIRCULAR Nº 556, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Manual do Diretor Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 73 da Resolução CNSP nº 346, de 2 de maio de 2017, considerando o inciso IX, do artigo 10 da mesma Resolução e o que consta no Processo Eletrônico Susep no 15414.603290/2016-29, resolve

Art. 1º Aprovar o Manual do Diretor Fiscal disponível no sítio www.susep.gov.br.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

CIRCULAR Nº 557, DE 18 DE JULHO DE 2017

Revoga a Circular SUSEP nº 368, de 1º de julho de 2008, e a Circular SUSEP nº 493, de 8 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, alínea "b" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 34, incisos II do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e o que consta do Processo Susep nº 15414.613452/2017-18, resolve,

Art. 1º Revogar a Circular SUSEP nº 368, de 1º de julho de 2008, e a Circular SUSEP nº 493, de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º No prazo de cento e oitenta dias, a Nota Técnica Atuarial de Carteira - NTAC, disposta na Circular SUSEP nº 368, de 1º de julho de 2008, será substituída pelas Notas Técnicas Atuariais - NTAs específicas por plano de seguro de automóveis, que deverão ser encaminhadas nos termos da legislação em vigor, para cada produto indicado na carteira.

§ 1º Os produtos cuja NTA não for encaminhada à SUSEP no prazo estabelecido no caput terão a comercialização automaticamente suspensa.

§ 2º A suspensão de que trata o § 1º perdurará até que a NTA seja encaminhada e a SUSEP manifeste-se sobre o envio da nova documentação.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

PORTARIA Nº 6.957, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.607865/2017-63, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de IU SEGUROS S.A., CNPJ n. 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de abril de 2017:

I - Alteração da denominação social para PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A.;

II - Alteração do endereço da sede social para Avenida Paulista, 2.064/2.086, 5º andar, salões 51 e 52, Edifício Vipasa, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-200;

III - Criação do conselho de administração;

IV - Reforma e consolidação do estatuto social;

V - Eleição de Administradores; e

VI - Abertura e mudança de endereço de filiais.

Art. 2º Aprovar a transferência do controle acionário de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. para PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ n. 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme contrato de compra e venda de ações datado de 19 de setembro de 2016 e aditivado em 31 de março de 2017.

Art. 3º Ratificar que o controle final de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. é exercido por PRUDENTIAL INTERNATIONAL INSURANCE HOLDINGS LTD., sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA Nº 465, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.618275/2017-66, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ n. 02.102.498/0001-29, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA